



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO**

PROCESSO Nº 64040.012561/2023-62/2º BEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00016/2024

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00016/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO 25º BATALHÃO DE CAÇADORES E A
EMPRESA CENTRAL DE TRATAMENTO DE
RESIDUO LTDA.**

*A União por intermédio do 25º Batalhão de Caçadores, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP: 64.000-410, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.536/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO – Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.855.882/0002-08, com sede e foro na BR – 343 Lagoa de Dentro, Data Várzea, s/n, Zona Rural, na cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP: 64.230-000, com nome fantasia SN CTR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) pelo Sr. **ADRIANO DE MORAES SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.953, expedida pela SSP/SI e CPF nº 876.854.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável 64040.012561/2023-62/2º BEC resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato 00016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de serviços contínuos de coleta, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde (lixo hospitalar) dos grupos A (Risco Biológico), B (Risco Químico) e E (Materiais Perfurocortantes), visando atender as necessidades do 25º Batalhão de Caçadores por mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 105 e 106, da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade com o artigo 105 e 106, da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021, e Cláusula Segunda do Contrato aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2025 até 05/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (índice de preço ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina-PI, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO**
Data: 23/06/2025 17:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 25º BC

ADRIANO DE MORAES Assinado de forma digital
SANTOS:87685400359 por **ADRIANO DE MORAES**
SANTOS:87685400359

ADRIANO DE MORAES SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ**
Data: 24/06/2025 15:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ – 2º Sgt
CPF: 052.225.713-51

Documento assinado digitalmente
 **JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE**
Data: 24/06/2025 15:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE – 2º Sgt
CPF: 030.319.873-73